



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº 7.327 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

**INSTITUI A FESTA DA COMUNIDADE
SANT' ANA - NO BAIRRO RIBEIRÃO DO
LIPA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a FESTA DE SANT'ANA - BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, que será comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.


**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL**

